

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Exmo.(a). Senhor(a)

Deputado(a) Regional

Horta, S/1022/2021-03-15

ASSUNTO: ADENDA À CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Convoca-se V. Exa., nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para a reunião da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, que se realiza no dia **17 de março de 2021**, pelas 10h00, com recurso a meios telemáticos, e com a agenda:

- 1. Apreciação e emissão de parecer sobre as seguintes iniciativas:
 - 1.1 Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 20/XII (PSD, CDS-PP, PPM, CH, IL) "Quinta alteração ao DLR n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelos DLR n.ºs 2/2012/A, de 12 de janeiro, 4/2014/A, de 18 de fevereiro, 21/2015/A, de 3 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo".
 - **1.2** Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII "Quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário".



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- 2. Audições no âmbito da **Anteproposta de Lei n.º 1/XII (PSD, CDS-PP, PPM)** "Inclusão das novas substâncias psicoativas no regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas":
 - 2.1 Coordenadora do Ministério Público da Comarca dos Açores. (10h00)
 - 2.2 Coordenador do Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada, da Polícia Judiciária. (11h30)
 - 2.3 Comandante Regional dos Açores da PSP. (15h00)
 - **2.4** Membro do Governo Regional. (**16h00**)
- 3. Apreciação e emissão de parecer no âmbito da Audição n.º 29/XII-AR "Projeto de Lei n.º 707/XIV (PSD) Define o regime de comparticipação do Estado nos tratamentos termais".
- **4.** Outros assuntos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Joaquim F. Machado

JM/rs

Proc. 34.07/1/XII